PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 503 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

"MODIFICA O NOME DA RUA B, NO CONJUNTO DA AECO, PARA OSMAN DA ROCHA BRIGLIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1 – A Rua "B", no conjunto Aeco,. nesta cidade, passa a denominar-se "Osman da Rocha Bríglia".

Art. 2 – As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3 – Fica o poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 27 de dezembro de 1999.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito do Município de Boa Vista

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VI Quinta-feira, 30 de dezembro de 1999. n.º 383-B.

Suplemento

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 502, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

"MODIFICA O NOME DA RUA Y-2, NO CONJUNTO CAIMBÉ I, PARA MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1 – A Rua Y-2, no conjunto Caimbé I, localizada entre as Avenidas Ataíde Teive e Mário Homem de Melo, nesta cidade, passa a denominar-se "Manoel Teixeira de Souza".

Art. 2 – As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3 – Fica o poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 27 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 503, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

"MODIFICA O NOME DA RUA B, NO CONJUNTO DA AECO, PARA OSMAN DA ROCHA BRIGLIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1 – A Rua "B", no conjunto Aeco,. nesta cidade, passa a denominar-se "Osman da Rocha Briglia".

Art. 2 – As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3 – Fica o poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 27 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 093 (O), DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

ABRE, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1999, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei nº 496, de 21 de dezembro de 1999, e mais, autorização contida nos incisos de III a V do art. 5º da Lei 471 de 30 de dezembro de 1998,

D E C R E T A :

Art.1º- Fica aberto, no orçamento-programa do Município de Boa Vista para o exercício financeiro de 1999 - Lei nº 471, de 30 de dezembro de 1998, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 507.000,00** (Quinhentos e sete mil reais), nos Projetos/Atividades que se classificam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO

1110 - GOVERNADORIA MUNICIPAL

PROJETO/ATIV: 03070204102 - Manutenção da Assessoria de Imprensa

EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Fonte: 00 -Valor==> R$ 40.996,00 (Quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais).

1140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV: 03070214201 - Manutenção da SEMAD

EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

Fonte: 00 -Valor==> R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

1160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV: 08070214401 - Manutenção da SEMED

EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Fonte: 00 -Valor==> R$ 81.004,00 (Oitenta e um mil e quatro reais).

1170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PROJETO/ATIV: 10583231504 - Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Pavimentação de Boa Vista

EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

Fonte: 00 -Valor==> R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).

EL. DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Fonte: 00 -Valor==> R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

Fonte: 00 -Valor==> R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

PROJETO/ATIV: 11623461510 - Aparelhamento do Polo Moveleiro

EL. DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

Fonte: 00 -Valor==> R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

PROJETO/ATIV: 10070216002 - Funcionamento da EMHUR

EL. DE DESPESA: 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais

Fonte: 00 -Valor==> R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)

1210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERIOR E TRANSITO

PROJETO/ATIV: 10603254804 - Custeio da Limpeza Urbana e Coleta de Lixo

EL. DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

Fonte: 00 -Valor==> R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art.2º- Os recursos de que trata o artigo anterior, no valor de **R$ 507.000,00** (Quinhentos e sete mil reais), têm as seguintes fontes de origem:

I - O ingresso de recursos originários do pagamento parcial de dívida do Estado de Roraima para com o Município de Boa Vista (Precatório),, no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais);

II - A anulação parcial, no valor de 127.000,00, das seguintes dotações dos Projetos/Atividades relacionados:

1130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO/ATIV: 03090404131 - Manutenção da SEMPLA

EL. DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo

Fonte: 00 -Valor==> R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)